



Freguesia de Senhora da Hora

Edital

2026/2

Tolerância de Ponto Páscoa

LEONARDO JORGE MOREIRA FERNANDES, Presidente da Junta de Freguesia da Senhora da Hora, informa que, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é concedida tolerância de ponto aos trabalhadores ao serviço da Freguesia na segunda-feira de Pascoela, dia 6 de abril de 2026, pelo que os serviços se encontrarão encerrados.

Os trabalhadores que asseguram os serviços essenciais do Cemitério poderão gozar a referida tolerância de ponto em data a fixar oportunamente pelos respetivos serviços.

Para constar, publica-se o presente aviso, bem como outros de igual teor, que serão afixados nos locais de estilo da Freguesia e disponibilizados no website da Freguesia, em jf-senhoradahora.pt.

Senhora da Hora, 30 de março de 2026
O Presidente,

(Leonardo Jorge Moreira Fernandes)